02

191/18

**PROJETO DE LEI** nº 09/18

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

| UNID | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO | FICHA | VALOR | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01.25.01 | 10.302.0124.2.066 | 3.1.90.04.00 | 01.000.0000 | 604 | R$ 1.500.000,00 | Contratação de recursos humanos para prestação de serviços no Hospital Municipal, Pronto Atendimento e Serviço Móvel de Emergência. |

**Art. 2º** As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

| UNID | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO | FICHA | VALOR | RECURSO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01.25.01 | 10.302.0124.2.066 | 3.3.90.34.00 | 01.000.0000 | 606 | R$ 1.500.000,00 | Ordinário |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 1.500.000,00** | |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de março de 2018. (PA n. 68/2018)

**Eng.º Caio Matheus**
**Prefeito do Município**

Fls. 03
Proc. 191/18

# MENSAGEM EXPLICATIVA

***Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:***

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)"***, pelos seguintes motivos:

Considerando que é comum que a dotação orçamentária prevista para uma certa despesa, num determinado exercício, torne-se insuficiente, surgindo, assim, a necessidade da Administração valer-se de créditos adicionais, que vêm como uma contingência do Poder Público, diante da enorme variação dos fatos e modificação das condições que atuaram na elaboração do orçamento, e, por isso mesmo, é admitida observando os critérios legais, previstos na Lei Federal n. 4.320/64:

> *"**Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
> *I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;*
> *II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
> *III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.*
> ***Art. 42.** Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.*
> ***Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
> ***§ 1º** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> *I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;*
> *II - os provenientes de excesso de arrecadação;*
> ***III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;***
> *IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las."*

Conforme informado nos autos do processo administrativo n. 68/2018, pela Secretaria de Saúde, o presente projeto de lei tem por finalidade adequar o orçamento vigente para a realização de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de recursos humanos para a prestação de serviços no Hospital Municipal, Pronto Atendimento e Serviço Móvel de Urgência.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

***Eng.º Caio Matheus***

Fls. 04
Proc. 191/18

Bertioga, 22 de março de 2018.

**OFÍCIO N. 108/2018 - SG**
Processo Administrativo n. 68/2018
(Favor mencionar esta referência)

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Protocolo 326
Data 22 / 03 / 2018
Hora 16 21
Funcionário

***Excelentíssimo Senhor,***

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)".***

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, requeremos o Regime de Urgência Especial, nos termos do artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,

**Eng.º Caio Matheus**
**Prefeito do Município**

Ao Excelentíssimo Vereador
**NEY VAZ PINTO LYRA**
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga